



## **Câmara Municipal de São José dos Campos**

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33  
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP  
CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6566  
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

---

### **EMENDA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA:

No *caput* Art. 17, onde se lê:

“Art. 17. Os percentuais de áreas destinadas ao uso público nos loteamentos serão de, no mínimo:”

Leia-se:

“Art. 17 - O percentual de áreas destinadas ao uso público nos loteamentos será proporcional à densidade populacional prevista para a gleba, observado o mínimo de 35% (trinta e cinco por cento) da área total, atendendo as seguintes disposições:”

Plenário "Mario Scholz", 5 de setembro de 2019

**Ver. Wagner Balieiro - PT**

**CO-AUTORIA: Ver. Juliana Fraga - PT, Ver. Amélia Naomi - PT**